

A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

THE PERFORMANCE OF THE PEDAGOGUE IN THE COURT OF JUSTICE OF TOCANTINS

Sueliane Rodrigues Isaac Santos 1

Resumo: A Pedagogia Jurídica, surgida na década de 1990, constitui-se como um campo do conhecimento teórico e prático da Pedagogia desenvolvido no âmbito jurídico. No entanto, a Pedagogia não se restringe à docência ou à gestão, que áreas importantes de atuação do pedagogo, mas não as únicas, tornando-se abrangente em diversas áreas, por ser uma ciência da educação. Este artigo tem como objetivo descrever as contribuições do pedagogo no âmbito judiciário. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa. Os resultados indicam que, apesar dos desafios enfrentados pelo pedagogo que atua no jurídico, é possível afirmar que esse profissional desempenha um papel fundamental na esfera jurídica, em um ambiente institucionalizado, organizado e sistematizado por leis e regras, contribuindo para a resolução de problemas legais. Entendemos que esta pesquisa contribui significativamente para a qualidade da formação do pedagogo, pois possibilitou um melhor conhecimento sobre sua atuação na esfera jurídica.

Palavras chaves: Jurídico; Pedagogia; Tocantins

Abstract: Legal Pedagogy, which emerged in the 1990s, is a field of theoretical and practical knowledge of Pedagogy developed in the legal field. However, Pedagogy is not restricted to teaching or management, which are important areas of activity for pedagogues, but not the only ones, becoming comprehensive in several areas, as it is a science of education. This article aims to describe the contributions of pedagogues in the judicial field. This is a bibliographical research, with a qualitative approach. The results indicate that, despite the challenges faced by pedagogues who work in the legal field, it is possible to affirm that this professional plays a fundamental role in the legal field, in an institutionalized environment, organized and systematized by laws and rules, contributing to the resolution of legal problems. We understand that this research contributes significantly to the quality of pedagogue training, as it enabled a better understanding of their performance in the legal field.

Keywords: Legal; Pedagogy; Tocantins
Keywords: Legal; Pedagogy; Tocantins

1 1Especialista em Tecnologias em Educação (PUC-RJ) e em Administração Educacional (Universo-RJ), Graduada em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. Técnica Pedagógica da Gerência de Formação Inicial da Seduc-TO Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2276577344389214> Orcid:<https://orcid.org/0009-0002-9246-6029> E-mail: suelianeri2014@gmail.com.

Introdução

O pedagogo é o profissional que trabalha na área da educação com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos. Ele pode atuar em escolas, empresas, hospitais, organizações não governamentais, entre outros espaços. Como especialista em educação, associa o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o educando se encontra.

Dessa forma, o pedagogo vem expandindo sua prática para os espaços jurídicos, colaborando com juízes e outros profissionais na análise e avaliação de questões educacionais.

Reconhecendo que a educação é um processo contínuo na vida do indivíduo e não se encerra com a vida acadêmica, mas inicia um novo ciclo de aquisição de conhecimento e interação em sociedade, percebe-se a necessidade de uma reorganização por meio da educação social.

Partindo desse pressuposto, compreende-se que a atuação do pedagogo ocorre em todos os ambientes que envolvem pessoas e visam à melhoria do desempenho individual por meio da educação. Portanto, sua presença é essencial em espaços não escolares, como empresas, instituições, ONGs, igrejas, hospitais, associações e tribunais de justiça, proporcionando aos indivíduos novas perspectivas sociais.

Dentre as diversas áreas em que o pedagogo pode atuar, destaca-se o Tribunal de Justiça, onde seu trabalho reflete diretamente no âmbito social. No entanto, sua atuação nesse campo ainda é pouco disseminada, tanto no ambiente acadêmico quanto no profissional.

Assim, este trabalho tem como objetivo conceituar e descrever as contribuições da Pedagogia Jurídica, considerando pedagogos e juristas como agentes ativos no processo social e na resolução de casos judiciais.

Com o intuito de oferecer uma visão diferenciada sobre a Pedagogia e a atuação do pedagogo, é imprescindível destacar a relevância desse profissional no meio jurídico, especialmente no fornecimento de orientações voltadas para questões legais e submetidas ao Judiciário.

Referencial teórico

A Pedagogia, ciência dedicada ao ensino e à aprendizagem, explora os fundamentos e as práticas educativas em variados ambientes. Seu propósito central é criar abordagens de ensino que estimulem o crescimento intelectual, social e emocional dos alunos.

Como ciência da educação, a Pedagogia considera a aprendizagem um processo contínuo e dinâmico, que se estende além dos muros da escola, uma perspectiva defendida por Cordeiro, Santos e Ferreira (2016).

Enquanto campo de investigação, a Pedagogia foca no entendimento da educação como um processo de transformação humana, analisando os elementos que contribuem para a formação do indivíduo dentro de uma determinada cultura. Além disso, busca integrar teoria e prática, aplicando seus insights em diferentes contextos, como ressaltam Cordeiro, Santos e Ferreira (2016, p. 132).

Ressalta-se que a Pedagogia é o campo do conhecimento que se detém em estudar a educação ou o ato educativo, ocupando-se da educação intencionalizada, ou melhor, de investigar quais os fatores que contribuem para a construção do ser humano como membro de uma determinada sociedade, bem como, os processos e meios dessa construção, buscando unir teoria e prática, aplicando-os em qualquer espaço (CORDEIRO, SANTOS E FERREIRA, 2016, p. 132)

O papel do pedagogo em contextos extraescolares vai além dos métodos de ensino

convencionais, enfatizando uma abordagem inovadora e socialmente orientada. Esse profissional se destaca ao promover a reflexão individual e comunitária, com o objetivo de melhorar as condições de vida e promover a transformação social, conforme argumentam Cofferi e Nogaró (2011). O trabalho do pedagogo pode ser realizado tanto de forma individual quanto em colaboração multidisciplinar.

Como funções do educador social, temos as de cunho socioeducativos, relacionadas a comunidade, ao desenvolvimento de projetos comunitários, com a contribuição de vários profissionais. Trabalho dirigido à atenção de problemáticas individuais, unidades familiares ou da comunidade [...] Funções de elaboração, acompanhamento e avaliação do plano de trabalho educativo, realizado tanto individualmente ou em equipes multidisciplinares [...] atua na prevenção e detecção de situações de risco ou exclusão social dos sujeitos, de sua família e grupos de relacionamentos. (p. 7)

Em virtude do exposto, é inegável a extensão da intervenção do pedagogo no âmbito judicial e em diversas outras instâncias, considerando a necessidade de que as práticas educativas ocorram em diferentes espaços.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 trouxe transformações significativas ao sistema judiciário, especialmente na Justiça da Infância e da Juventude. O ECA, particularmente nos artigos 150 e 151, exige a constituição de equipes interprofissionais compostas por profissionais além do assistente social, psiquiatra ou psicólogo; o pedagogo surge como um elemento fundamental dessa aliança técnica.

O Art. 151 da Lei nº 8.069 | Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, estabelece:

Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Campelo (2013) destaca que essa evolução histórica inicialmente incluiu profissões complementares ao trabalho judiciário, mas a inclusão do pedagogo se consolidou devido à sua relevância. A legislação local e as determinações nacionais confirmam o papel preeminente do pedagogo no contexto jurídico.

Diante disso, fica evidente que a presença do pedagogo na área jurídica é prevista por preceito legal.

A amplitude de atuação do pedagogo é delineada pela Resolução CNE/CP nº 1, que define a base curricular da Pedagogia, abrangendo desde fundamentos filosóficos até aspectos culturais e políticos. O artigo 4º dessa resolução enfatiza:

- A ética como pilar na busca por uma sociedade mais justa;
- A versatilidade em atuar tanto nos ambientes escolares quanto extraescolares, adaptando-se a diferentes fases do desenvolvimento humano;
- A sensibilidade para com as necessidades físicas, emocionais e cognitivas dos educandos;
- O compromisso na identificação de problemas socioculturais, propondo soluções inclusivas que superem diversas formas de exclusão;

Ademais, o pedagogo é estimulado a:

- Participar ativamente da gestão educacional em todas as etapas do processo (planejamento, execução, avaliação);

- Realizar investigações sobre alunos e contextos não escolares;
- Estudar os métodos de ensino-aprendizagem em diferentes ambientes ecológicos.

Analisar propostas curriculares e a organiza.

Essa gama de competências evidencia que o pedagogo se destaca como um agente transformador, capaz de contribuir significativamente para a justiça social nos tribunais. Sua formação interdisciplinar permite uma abordagem holística da infância e adolescência em litígio, garantindo que as necessidades educativas sejam devidamente consideradas no processo judiciário.

A emergente Pedagogia Jurídica se configura como um campo fértil de interseção entre a ciência da educação e o universo do direito, destacando-se pela sua contribuição única no contexto judiciário. Suas características fundamentais, enriquecidas por Leite (2004) e Cordeiro, Santos e Ferreira (2016), revelam um campo de atuação que vai além dos muros das instituições escolares, assumindo a responsabilidade de promover a formação integral do ser humano, considerando aspectos físicos, emocionais, cognitivos e socioculturais no processo de internalização dos preceitos legais.

Nesse sentido, a Pedagogia Jurídica pode ser destacada como uma prática educativa que ocorre também em ambientes não escolares, sendo institucionalizada, organizada e sistematizada por leis e normas que visam regulamentar o trabalho e beneficiar a sociedade.

Dessa forma, é possível perceber a importância do pedagogo, com sua formação e seus conhecimentos aprofundados sobre as leis, normas e procedimentos jurídicos. A presença do pedagogo no espaço jurídico é uma peça-chave na construção de alternativas educacionais voltadas para o desenvolvimento humano.

A atuação do pedagogo no Tribunal de Justiça do Tocantins

No Estado do Tocantins, a atuação do pedagogo teve início em 2016, por meio do credenciamento de profissionais no Tribunal de Justiça, juntamente com psicólogos e assistentes sociais, compondo assim as equipes multidisciplinares responsáveis pela execução das propostas encaminhadas pelo Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM).

No contexto do trabalho multidisciplinar, essa equipe atua em atividades periciais ou não, assessorando os juízos das Varas da Infância e Juventude, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Alternativas Penais, entre outras. Quanto às atividades periciais, o pedagogo é requisitado a emitir opinião técnica sobre determinada ação judicial, por meio de laudo ou relatório técnico, individual ou sociopsicopedagógico, conforme o caso em análise e a solicitação do magistrado.

O profissional credenciado é remunerado por pareceres, relatórios, laudos e estudos técnicos emitidos, cujos valores são calculados com base na quantidade de horas técnicas necessárias para a realização de visitas, entrevistas e quaisquer outros atos essenciais à elaboração do trabalho.

Para cada profissional da equipe multidisciplinar, o Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário do Tocantins estabelece atribuições específicas para a atuação. O pedagogo possui um total de dez atribuições, das quais destacamos algumas neste artigo:

- Assessorar magistrados, por meio de pareceres, relatórios, laudos e estudos técnicos, nos processos em tramitação no Poder Judiciário do Estado do Tocantins que exijam conhecimentos específicos da Pedagogia;
- Fornecer, por escrito ou verbalmente, em audiência ou fora dela, subsídios para embasar processos na área pedagógica;
- Realizar diligências, aconselhamento, orientação e visitas institucionais sob subordinação da autoridade judiciária;
- Colaborar na elaboração, implantação e avaliação de projetos de interesse do Poder

Judiciário, bem como desenvolver e participar de projetos, programas e ações preventivas ou de intervenção nas demandas, seja na condição de responsável técnico ou como executor de atividades ou atendimentos;

- Desenvolver atividades de pesquisa, estudos, planejamento e execução de projetos voltados à construção e ampliação do conhecimento pedagógico aplicado à área jurídica;
- Acompanhar beneficiários que prestam serviços comunitários, reeducandos do regime aberto e presos em prisão domiciliar, nas questões relativas às atribuições de sua área de formação, entre outras funções.

Para a realização da avaliação técnica, o pedagogo apoia-se em instrumental técnico e metodológico, como o estudo do processo, a realização de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, além de encaminhamentos à Rede de Proteção e Atendimento e orientações, quando necessário.

Durante a avaliação, o pedagogo observa o desenvolvimento integral e as necessidades pedagógicas de crianças, adolescentes (BRASIL, 1990) e adultos em conexão com a ação judicial, considerando suas dimensões intelectual ou cognitiva, social, afetiva, física, ética e estética (LIBÂNEO, 2010), bem como as ações educativas relacionadas ao seu desenvolvimento.

Portanto, a atuação do pedagogo tem inovado sua prática profissional, numa perspectiva interdisciplinar que demanda novas reflexões teóricas, visando à promoção e defesa dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade envolvidas em processos que tramitam no Judiciário.

Um dos maiores desafios da atuação do pedagogo no âmbito jurídico é o fato de esse campo ser relativamente novo e contar com pouca literatura sobre essa prática.

Metodologia

A metodologia adotada foi delineada por meio de pesquisa bibliográfica e descritiva, buscando dados através de entrevistas, as quais propõem uma abordagem qualitativa.

Segundo Gil (2009), as pesquisas descritivas têm como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, além de possibilitar o estabelecimento de relações entre variáveis.

Para os fins deste trabalho, foram coletados relatos de cursistas credenciados ao Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário do Tocantins, por meio de entrevistas semiestruturadas. Posteriormente, os relatos foram interpretados e analisados, descrevendo-se suas significações.

Resultados e análises

A pedagogia, enquanto ciência educacional, se manifesta em variados campos de atuação. Antes focada principalmente no ambiente escolar, hoje se estende a outros espaços.

Os profissionais de Pedagogia ingressaram principalmente no sistema judiciário para desempenhar funções e demandas processuais.

Ao longo da redação deste artigo, foram conduzidas entrevistas com pedagogas credenciadas ao Grupo de Gestão de Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário do Tocantins.

A pedagoga Glauce Gomes, credenciada ao GGEM há mais de seis anos, relata:

“O pedagogo, no âmbito jurídico, atua nas funções que lhe são atribuídas, como a produção de relatórios e estudos pedagógicos. Avaliamos se a criança ou o adolescente recebe a devida assistência, está matriculado na série correta, frequenta regularmente a escola e recebe o apoio da família.”

Quanto aos desafios, ela afirma:

“Um dos principais desafios enfrentados é a ausência de um conselho regulamentador e de uma carteira de identificação profissional. Isso dificulta a abordagem às famílias e às escolas. Já ocorreu de uma escola se recusar a fornecer dados de uma criança, por não reconhecer a proposta do pedagogo como uma identificação oficial.”

O Os juristas têm a responsabilidade de emitir pareceres e tomar decisões, como ocorre nos casos de custódia. Contudo, essas escolhas são fundamentadas na opinião de profissionais especializados, tais como pedagogos, psicólogos e assistentes sociais.

O papel do pedagogo é crucial em várias tarefas ligadas à formação social e educacional do indivíduo.

A pedagoga Ismeni Moura, também atuante no GGEM, destaca:

“A pedagogia é de suma importância dentro do contexto judicial, pois o pedagogo possui uma percepção única. Ele não apenas compreende os processos educacionais, mas também os contextos familiares. Esse conhecimento é essencial para lidar com situações desafiadoras que surgem durante as visitas domiciliares, pois sua formação abrange o desenvolvimento educacional de forma ampla.”

A educação é fundamental para o desenvolvimento individual e coletivo, e a atuação do pedagogo é essencial, especialmente em contextos de marginalização e desigualdade. A falta de recursos e a marginalização frequentemente criam barreiras que dificultam a eficácia do ensino, um aspecto que deve ser considerado na avaliação dos resultados educacionais.

O pedagogo, com seu conhecimento e habilidades, pode identificar as necessidades dos alunos e de suas famílias, proporcionando uma visão abrangente das dinâmicas sociais que impactam a educação. Esse profissional tem o potencial de ser um agente de mudança, ajudando na construção de um ambiente escolar e social mais inclusivo e equitativo.

A pedagoga Jocilene Silva compartilha sua experiência na atuação jurídica:

“Como pedagoga no âmbito jurídico, confesso que vivenciei experiências que nunca imaginei passar. É um ambiente totalmente diferente da escola, pois lidamos com questões sociais complexas, especialmente envolvendo crianças. Muitas vezes, encontramos casos extremamente difíceis e precisamos agir de forma profissional, sem permitir que as emoções interfiram. Enfrentei desafios estupefacentes, como ver crianças vivendo em condições precárias. Lembro-me de um caso em que a mãe acumulava lixo em um pequeno apartamento. O colchão estava rasgado, não havia luz natural e era ali que as crianças dormiam com ela. O espaço era tão pequeno que mal havia lugar para se mover. A mãe não levava as crianças para a escola e não saía do apartamento, além de ter um comportamento hostil com os vizinhos. As crianças viviam sem cuidados básicos de higiene e vestuário, e essa situação me impactou profundamente. Mesmo diante dessas dificuldades, considero essencial a atuação do pedagogo na pedagogia jurídica, pois ele contribui para a construção social e educacional.”

Esse campo da pedagogia é extremamente relevante, pois atua em uma área que ainda apresenta deficiências, especialmente no que diz respeito à proteção das crianças. Muitas vezes, os juízes tomam decisões sem considerar a importância das investigações pedagógicas realizadas no processo de avaliação de crianças e adolescentes. Segundo os pedagogos entrevistados, os casos mais recorrentes envolvem pais e adolescentes com histórico de uso de drogas, disputas de guarda e conflitos familiares. Além disso, enfatizam que atuar no âmbito jurídico é um grande desafio, pois ainda se trata de um campo em construção dentro do fazer pedagógico.

Considerando que a Pedagogia Jurídica ainda está em processo de consolidação, seu desenvolvimento ocorre de forma lenta e empírica. Ele se fundamenta nos conhecimentos pedagógicos e se adapta aos ambientes não escolares de maneira significativa, mas exige aperfeiçoamento contínuo.

Considerações finais

Este estudo contribuiu para o aprimoramento da formação do pedagogo, oferecendo uma visão mais vasta e diversificada do espaço escolar, com ênfase na área jurídica. Nesse

cenário, o pedagogo exerce suas atividades educativas de forma ainda discreta, devido ao caráter recente e distinto de sua atuação em comparação com a tradicional prática escolar.

É claro que a atuação do pedagogo vai além das instituições de ensino, abrangendo diferentes ambientes que visam promover o desenvolvimento humano. Ao envolver-se em locais fora da escola, suas ações para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva se expandem.

Em última análise, é possível afirmar que o educador que opera no campo jurídico desempenha um papel fundamental na promoção da transformação educacional e social das pessoas. Sua função é crucial para estabelecer um ambiente propício ao crescimento humano, empregando seus conhecimentos teóricos e práticos para apoiar decisões que favoreçam a revitalização e a reconstrução da cidadania.

Com este projeto, busca-se ajudar na valorização e no reconhecimento dessa profissão, destacando o pedagogo como um profissional capaz de ampliar sua atuação para além da sala de aula.

Referencias

CAMPELO, Mauro. A Existência de Uma Equipe Interprofissional na Vara da Infância e da Juventude. Disponível em: [A existência de uma equipe interprofissional na vara da infância e da juventude. | Jusbrasil](#). Acesso em: 13 jan. 2025

CORDEIRO, Jéssyca Santos; SANTOS, Marina de Assis Oliveira; FERREIRA, Diana Lemes. O pedagogo que atua no ministério público do estado do Pará: práticas, desafios, perspectivas e identidade profissional. Revista Murupíra, Práticas pedagógicas: desafios e perspectivas. Belém, Pará, v. 3, ano 3, p.131-147, 2016.

COFFERRI, F. F. NOGARO, A. Competências do Pedagogo como Educador Social: Promovendo o desenvolvimento psicossocial do ser humano. Disponível em: . Acesso em: 13 jan. 2015.

_____.Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf. Acesso em: 7/01/2025

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 7/01/2025

LEITE, Maria Cecilia Lorea. Pedagogia Jurídica e Democracia: Possibilidades e Perspectivas. In: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra Portugal, setembro, 2004. Anais... VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra Portugal, setembro, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos para que? Editora Cortez, 12 ed. São Paulo, 2010. ISBN 978-85-249-0697-8.

Recebido em 17 de março de 2025.

Aceito em 16 de agosto de 2025.